

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N°
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI N° 282/81.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :

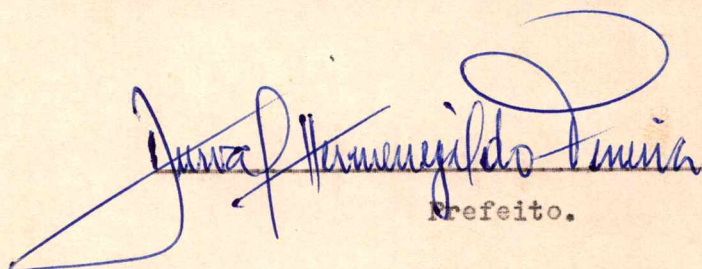
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 31 de outubro de 1981.


Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.